



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei Nº 690/2016

DATA: 17.05.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes Escolares  
Conta/Natureza de Despesa 1150 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição  
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação  
Conta/Natureza de Despesa 640 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 10.000,00  
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Outros recursos  
Conta/Natureza de Despesa 830 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 3.840,00  
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – ensino Fundamental  
Conta/Natureza de Despesa 990 – 33.90.39.00 – Out Serviços de Terceiros – pessoa jurídica  
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 14.160,00  
Classificação Funcional 12.361.00062-104 Manut do Transp Escolar – ensino médio  
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 33.90.39.00 – Out Serviços de Terceiros – pessoa jurídica



# MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

|                           |                                                                  |               |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Destin de Recursos        | 103 – 5% sobre impostos                                          | R\$ 5.000,00  |
| Classificação Funcional   | 12.361.00062-125 Manut da biblioteca pública cidadã              |               |
| Conta/Natureza de Despesa | 1320 – 44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente         |               |
| Destin de Recursos        | 103 – 5% sobre impostos                                          | R\$ 3.000,00  |
| Classificação Funcional   | 12.365.00062-105 Manut do Transporte Escolar – Educação Infantil |               |
| Conta/Natureza de Despesa | 1320 – 44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente         |               |
| Destin de Recursos        | 103 – 5% sobre impostos                                          | R\$ 4.000,00  |
| Classificação Funcional   | 12.365.00062-105 Manut do ensino Educ Infantil – Demais recursos |               |
| Conta/Natureza de Despesa | 1470 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica  |               |
| Destin de Recursos        | 103 – 5% sobre impostos                                          | R\$ 5.000,00  |
| Classificação Funcional   | 12.361.00062-124 Instalação de Ponto de ônibus                   |               |
| Conta/Natureza de Despesa | 1220 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações                         |               |
| Destin de Recursos        | 103 – 5% sobre impostos                                          | R\$ 15.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal